



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **SERVHOST INTERNET LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, com sede na Rua Tenente João Cícero, nº 301, Sala 03, Bairro de Boa Viagem, CEP 51020-190, no município de Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.985.306/0001-20, neste ato representada pelos seu Sócio e Diretor Administrativo, **Leonardo Eliodoro**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, celebrado entre as partes em 03 de fevereiro de 2020, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes contratantes resolvem alterar o Item 1.2 da Cláusula Primeira, diante do *upgrade* a ser realizado no servidor dedicado, que passará a ter a seguinte redação:

1.2 – O servidor dedicado terá as seguintes características: Intel Xeon E5-2620 v4, Memória de 16GB RAM, HD: 3x 4TB (Disco Principal: 4TB Enterprise HDD, Segundo Disco: 4TB Enterprise HDD, e Disco Backup: 4TB HDD), Painel de Controle: cPanel e 100Mbps Uplink.

1.2 – Diante do *upgrade* realizado no servidor, as partes resolvem alterar o valor mensal a ser pago, alterando-se o item 3.1 desta Cláusula, que passará a ter a seguinte redação:


Vidon & Correia Advogados

& Correia 81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hpcgestao.org.br



ORGANIZAÇÃO
SOCIAL DE SAÚDE

3.1 – Pela prestação dos serviços ora contratados, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 242,02 (duzentos e quarenta e dois reais e dois centavos), mediante a apresentação de fatura/nota fiscal.

1.3 As alterações ora estabelecidas possuem validade a partir de 01 de março de 2022, permanecendo vigente até o fim da vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 30 de Março de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-04-01 10:03:39 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro

Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE CARUARU

Signed by:Leonardo Eliodoro
Signed at:2022-04-01 09:21:19 -03:00
Reason:Witnessing Leonardo Eliodoro

Leonardo Eliodoro



SERVHOST INTERNET LTDA.

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-03-31 15:00:28 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-03-31 15:20:09 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

Signed by:João Claudio Ferreira Peixoto
Signed at:2022-04-01 09:20:24 -03:00
Reason:Witnessing João Claudio Ferreir

Nome:

André Meira



Nome:

André Delmas



João Claudio Ferreira Peixoto



CPF/MF:

CPF/MF:



81 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br